



Prefeitura Municipal de Piqueroi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.118 DE 16 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piqueroi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.118 DE 16 DE MAIO DE 2024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	236		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
	242		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	241		15.452.0023.2050.0000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS		25.500,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

205.500,00

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 referente aos recursos: Emenda Especial Dep. Gil Diniz no valor de R\$ 25.500,00; Repasse de Coop. Financeira Res169 no valor de R\$ 100.000,00 e pela anulação parcial dos seguintes créditos:

Anulação

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	89		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	95		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
	96		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	102		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de maio de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos